



EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003-2026-PQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0903.01/2026

Torna-se público que o(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, por meio do(a) Comissão de Pré-Qualificação, realizará o procedimento de pré-qualificação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e decreto Municipal nº 02/2026 de 02 de janeiro de 2026, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

I - OBJETO

O presente edital tem por objeto a realização do procedimento de pré-qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futuras licitações ou contratações diretas no âmbito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Este procedimento visa garantir maior celeridade, transparência e competitividade às contratações futuras, alinhadas aos interesses e necessidades da Administração Pública e tem como objetivo PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE	1.0	Serviço	5.740.441,96	5.740.441,96
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE.					

Modalidade da Pré-Qualificação e Forma de Futura Licitação:

A pré-qualificação será Objetiva e Específica, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da Administração, permitindo a seleção prévia de participantes para licitações futuras.

As licitações subsequentes que exigem essa pré-qualificação ocorrerão na forma eletrônica, modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 14/04/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 29/04/2026.

DIVULGAÇÃO DOS LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS: até 14/05/2026.

II - REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Rua. Pe. José Laurindo, 1249, Centro, Itatira – CE, CEP nº 62720-000
CNPJ nº 07.963.739/0001-48 – Fone (88) 3436-1044
Email: prefeitura_itatira@hotmail.com



- A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- A avaliação será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{\text{Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,00$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})} \leq 1,00$$

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Certidão simplificada e específica da junta comercial expedida até 30(trinta) dias antes da abertura da licitação.
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Declarações:

- Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação
- Declaração de Conformidade com Direitos Trabalhistas
- Declaração de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e Reabilitados
- Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados
- Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas
- Declaração de Não Inidoneidade
- Declaração de Não Vinculação a Trabalho Infantil ou Condições Análogas ao Trabalho Escravo

Caberá ao interessado em participar da pré-qualificação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante

Rua. Pe. José Laurindo, 1249, Centro, Itatira – CE, CEP n° 62720-000
CNPJ n° 07.963.739/0001-48 – Fone (88) 3436-1044
Email: prefeitura_itatira@hotmail.com



fornecedor antes de expirarem, mediante notificação da Administração Pública através da plataforma eletrônica, para que sua condição de pré-qualificado seja mantida durante o período de vigência da pré-qualificação.

Análise e Confirmação dos Documentos Atualizados: A comissão de avaliação realizará a análise dos documentos atualizados no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso sejam identificadas pendências ou necessidade de correções, o interessado será notificado por e-mail cadastrado na plataforma eletrônica e também na própria plataforma, para que providencie os ajustes necessários.

VIII - CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A falta de atualização dos documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou o fornecimento de informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da pré-qualificação.

Direito de Recurso: Contra o cancelamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada pelo Município, garantindo a transparência e a celeridade processual.

IX - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O procedimento de pré-qualificação poderá ser revogado ou anulado pela Administração, conforme disposto nos incisos I e II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, caso haja razões de interesse público, ilegalidades ou vícios que justifiquem tal medida. Em caso de revogação ou anulação, todos os certificados concedidos serão automaticamente cancelados.

X - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Divulgação no site do município de portal do TCE: Todas as informações referentes ao procedimento de pré-qualificação, incluindo editais, impugnações, respostas, resultados e cancelamentos, serão amplamente divulgadas no PNCP e no sítio eletrônico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA, de acordo com o princípio da publicidade.

Certidão de Pré-Qualificação: após a aprovação, será fornecida uma certidão que atesta a pré-qualificação dos fornecedores ou bens, renovável mediante atualização dos documentos exigidos.

XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

Não entrega da documentação pertinente para o certo, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº



14.133/2021. Não mantenha a documentação atualizada e atualizada, conforme o previsto neste edital.

Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

Comportamento inidôneo ou ato fraudulento que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

Advertência: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Multa: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Municipal: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

Declaração de Inidoneidade: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

Critérios para Aplicação das Sanções: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

Gravidade da Infração: a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

Peculiaridades do Caso Concreto: considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes: que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

Danos Causados à Administração: avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

Implantação de Programa de Integridade: caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

Defesa e Contraditório: O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

Multas e Advertências: O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Reparação e Reabilitação: O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:



Reparação Integral do Dano causado à Administração;

Pagamento das Multas Aplicadas;

Cumprimento do prazo mínimo de reabilitação, de 1 (um) a 3 (três) anos, conforme o caso;

Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

Publicação das Sanções: As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Justificativa do Procedimento: A pré-qualificação realizada no presente edital apoia-se nos princípios de eficiência, economicidade e competitividade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse processo visa consolidar um grupo de fornecedores envolvidos e aptos a atender de maneira ágil e adequada às futuras demandas da Administração Pública, contribuindo para um processo de contratação mais rápido e seguro.

Através desta avaliação prévia, a Administração promove uma aplicação racional dos recursos públicos, garantindo que os fornecedores selecionados estejam devidamente preparados para cumprir os requisitos técnicos e financeiros necessários. A pré-qualificação também proporciona uma concorrência equilibrada entre os participantes, o que resulta em um processo seletivo, isonômico e transparente.

Além disso, ao publicar os critérios de qualificação e os resultados das avaliações, o processo fortalece a transparência e a segurança jurídica, ao mesmo tempo em que permite o controle social sobre os fornecedores habilitados. Esse procedimento favorece o alinhamento das futuras contratações com os interesses e necessidades da Administração, garantindo que a prestação de serviços e adequada de bens à população ocorra com qualidade e em conformidade com os princípios de integridade e responsabilidade fiscal.

Licitação Restrita aos Pré-Qualificados: A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, essa restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.



Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

ITATIRA/CE, 10 de abril de 2026

JOSE AMAURY
LOPES
TABOSA:83680098
391

Assinado digitalmente por JOSE AMAURY LOPES
TABOSA:83680098391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102,
OU=AC-SingulierID Multipla, CN=JOSE AMAURY
LOPES TABOSA:83680098391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.10 08:28:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

JOSÉ AMAURY LOPES TABOSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0903.01-2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE	1.0	Serviço	5.740.441,96	5.740.441,96
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE.					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 08 meses, contado da emissão da assinatura da ordem de serviços .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Rua. Pe. José Laurindo, 1249, Centro, Itatira – CE, CEP nº 62720-000

CNPJ nº 07.963.739/0001-48 – Fone (88) 3436-1044

Email: prefeitura_itatira@hotmail.com



- 8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2.3. Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- 8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.2.6. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que fazem parte da composição;
- 8.2.7. Alvará de funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Qualificação Técnica:

8.2.8. Qualificação técnico-profissional:

- 8.2.8.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.
- 8.2.8.2. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.
- 8.2.8.3. Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.2.8.4. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- 8.2.8.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 8.2.8.6. Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;



Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 8.2.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.2.10. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.11. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- 8.2.12. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 8.2.13. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 8.2.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.2.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Qualificação Econômico-financeira:

- 8.2.16. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 8.2.16.1. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- 8.2.16.2. A avaliação será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{\text{Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,00$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

Rua. Pe. José Laurindo, 1249, Centro, Itatira – CE, CEP nº 62720-000
CNPJ nº 07.963.739/0001-48 – Fone (88) 3436-1044

Email: prefeitura_itatira@hotmail.com



EG = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) ≤ 1,00

(Ativo Total)

8.2.17. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.2.18. Certidão simplificada e específica da junta comercial expedida até 30(trinta) dias antes da abertura da licitação.

8.2.19. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Declarações:

8.2.20. Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação;

8.2.21. Declaração de conformidade com direitos trabalhistas

8.2.22. Declaração de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e Reabilitados.

8.2.23. Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados

8.2.24. Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas

8.2.25. Declaração de Não Inidoneidade

8.2.26. Declaração de Não Vinculação a Trabalho Infantil ou Condições Análogas ao Trabalho Escravo;

8.3. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

8.3.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 5.740.441,96 (Cinco milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0701.15.452.0332.1.018 - Const.Ref.e Ampl.da Pavimentacao Pedra Tosca de Vias e Logradouros Publicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações;

Rua. Pe. José Laurindo, 1249, Centro, Itatira – CE, CEP nº 62720-000

CNPJ nº 07.963.739/0001-48 – Fone (88) 3436-1044

Email: prefeitura_itatira@hotmail.com



10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ITATIRA/(CE), 12 de março de 2026.

JOSE AMAURY
LOPES
TABOSA:836800983
91

Assinado digitalmente por JOSE AMAURY LOPES
TABOSA:83680098391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE AMAURY
LOPES TABOSA:83680098391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.12 09:11:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

JOSÉ AMAURY LOPES TABOSA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

**PROJETO: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO
DISTRITO DE LAGOA DO MATO**

**LOCAL: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO
ITATIRA-CE**

DATA: 05 / 12 / 2025


**NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370**

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ITATIRA**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução das obras.

PROJETOS

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRS) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Obras do Município, fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS



NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ITATIRA**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Em virtude da obra se dar ao lado de uma escola e um posto de saúde municipal, a obra deverá por motivo de segurança isolada com tapumes metálicos em barrotes de madeira, a contratada poderá colocar neste tantos portões quanto necessário para de modo a não atrapalhar a logística e cronologia da obra, despesas estas com já consideradas na composição unitária do serviço.

PRAZO

O prazo para execução da obra será o que contar no contrato, de acordo com o cronograma e o estipulado nas instruções da licitação.

SERVÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

Será instalada logo no início da obra uma placa padrão de obra com as dimensões de 4,00x3,00m, confeccionada em chapa zincada nº30 fixada em barrotes de madeira de e suspensão por meio de linhas de madeira de 10x5cm, a mesma será pintada com cores e padrão do órgão conveniente deverá conter os dizeres do referido objeto do convenio e contrato.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização e desmobilização será de responsabilidade da construtora, de modo a transportar de ida e volta os equipamentos em cavalo mecânico c/ prancha de 3 eixos ao local da obra.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS


NARC DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ITATIRA**

Serão demolidos e retirados as calçadas, piso intertravados dos canteiros, asfalto, meio-fios, postes e arvores existentes, em caminhão para fora da obra em local determinado pela fiscalização da Prefeitura.

Deverá ser realizada a completa limpeza do terreno mecanicamente, dentro a mais perfeita técnica, e compreenderá os serviços de demolição do piso cimentado danificado existente, capina, roçado, destocamento, queima, remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores que ocuparem a área delimitada pela projeção da obra, sendo as demais preservadas de acordo com o projeto de situação. Deverão ser tomadas as providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros por ventura existentes.

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será de responsabilidade da construtora. A locação da obra, será feita de forma global por topografo habilitado e experiente, que envolverá todo o perímetro da mesma, com utilização de instrumentos ópticos e eletrônicos. Após a marcação dos alinhamentos, projeção da obra e ponto de nível, a contratada fará a comunicação a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas e permitir a continuidade dos outros trabalhos.

MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Antes do recebimento da base no greide, o mesmo será regularizado, humedecido e compactado de modo a formação de sub-base para recebimento da camada final de base revestimento primário de solo brita 50% na espessura média de 20cm, e a mesma deverá ser compactada mecanicamente em grau de 100% proctor normal.

Lançamento e Espalhamento

Serão adotadas, em princípio, as espessuras antes da compactação, de todas e quaisquer camadas, de 20cm. Poderá se modificar tais espessuras à luz de observações em aterro-teste ou na praça de compactação ao longo da execução do maciço. Em nenhuma hipótese as camadas terão espessuras antes da compactação superior a 35cm.

As camadas iniciais serão lançadas de modo a tomarem as depressões existentes na fundação até estabelecer-se uma superfície uniforme com inclinação máxima de 8%.

As camadas deverão ser lançadas em faixas longitudinais paralelas ao eixo da avenida.

A circulação dos equipamentos deverá ser essencialmente paralela ao eixo da avenida e sua rota será deslocada sistematicamente para impedir a laminação por excesso de compactação.



NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ITATIRA**

Praças de compactação adjacentes deverão ter seus extremos defasados de maneira a evitar juntas ortogonais ao eixo da obra que propiciem caminhos preferenciais de percolação.

As camadas deverão ser lançadas de forma a manter uma inclinação de 2 a 4% caindo para os lados da praça de compactação, a fim de facilitar o escoamento das águas de chuva. Na iminência de chuva e antes dos períodos curtos de interrupção (fins de semana, feriados e etc.), toda a praça deverá ser alisada pela passagem do rolo pneumático ou de outros veículos de rodas pneumáticas. Em contraposição, no caso de se ter que abandonar determinada praça por longo período de interrupção, a área compactada será coberta por uma camada solta, após registrar-se devidamente a cota alcançada pela compactação, para reencontrá-la, sem qualquer dúvida, no prosseguimento futuro dos trabalhos.

Raízes, rochas e torrões com dimensão superior a 20cm deverão ser manualmente removidos da camada espalhada.

O revestimento de acomodação da urbanização da avenida deverá ser executado em uma camada média de 20cm de espessura com largura não inferior a 18,00m(caixa da avenida), seguindo os mesmos modos de execução orientados acima.

Toda projeção da área a receber a pavimentação será limpa e será retirado todo entulho e material remanescente da capina para local determinado pela fiscalização

PAVIMENTAÇÃO **LOCAÇÃO**

Após a realização do desmatamento e limpeza será feito a relocação dos eixos, bem como, o nivelamento e marcação dos bordos e "OFF-SETS".

A locação e nivelamento da obra serão feitos por topógrafo, que após a marcação de seus piquetes fará a comunicação à fiscalização para que possa ser conferida a total obediência às medidas estabelecidas no projeto executivo.

A execução da Obra deverá se realizar com acompanhamento de topógrafo, para garantir a execução plena do projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ITATIRA**

No controle Geométrico dos aterros/cortes não serão aceitas variações de medidas, a não ser que seja para maior e sempre no sentido de suavizar os taludes, ficando claro que o serviço realizado a maior não será pago na forma de aditivo.

PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO:

A pavimentação da faixa de rolamento será em piso intertravado 16 faces com espessura 8cm e resistência de 35mpa, já o canteiro e calçadas laterais serão em tijolinho 20x10cm com espessura de 6cm.

A pavimentação deverá ter declividade para os dois lados da rua, permitindo um adequado escoamento e evitando assim acúmulos e sobrecarga no pavimento.

O pavimento será devidamente compactado de forma mecânica com compactador tipo sapo ou superior.

SARJETAS

As sarjetas serão em concreto não estrutural com resistência mínima de 30mpa, na largura de 35cm e espessura de 10cm, conforme projeto.


MEIO-FIO:

Os meios-fios serão em concreto simples com resistência mínima de 15mpa, moldados no local, nas dimensões de 34cm de altura por 10cm de largura, ficando após assentado 15cm exposto e 19cm enterrado.

CONCRETO

De forma a formar base para as travessias de veículos as ruas adjacentes e passarelas elevadas, serão construído berços em concreto traço 1:2:3 (cimento, areia e brita), na largura de projeto, para receber o acabamento final com pintura de sinalização.

ARMADURA


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ITATIRA**

Nas travessias de veículos as ruas adjacentes, os berços em concreto, serão reforçados/armados com a colocação de ferro de ½” com recobrimento mínimo de 3cm em malha de 10x10cm nos 2 sentidos.

PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS:

A pavimentação nos passeios e canteiro projetados será em piso inter-travado de bloco de concreto de 20x10x6cm, tipo tijolinho, cinza natural nas caçadas laterais e vermelho no canteiro central, conforme projeto.

Já na pista de rolamento de veículos será em piso inter-travado de bloco de concreto de 16 faces com 8cm de espessura, cinza natural, conforme projeto.

Em locais específicos destinados em planta serão instaladas rampas de acesso a portadores de deficiência física e rampas para acesso de veículo onde necessário com o simples rebaixo de meio fio e piso, conf. projeto.

PISO PODOTATIL

Onde demonstrado em projeto, ao longo dos passeios serão instalados piso tátil de 25x25cm, com 3cm de espessura conforme sentido direcional e incremento de placas de alerta em cada uma das rampas de deficiente projetadas, conforme disposto em planta de detalhes do projeto, os mesmos deverão ser assentes com argamassa pré-fabricada do tipo massa cola sobre lastro de concreto 1:2:3 (cimento, areia e brita) com espessura de 5mm.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA

As instalações elétricas serão novas sem reaproveitamentos executadas de acordo com projeto e normas da ENEL.

Deverá ser instaladas entradas de energia monofásica no padrão atual da ENEL, com total obediência o seu poste de entrada, quadro de medição, rex, eletrodutos, luvas e curvas e aterramento adequado ao padrão Enel.


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ITATIRA**

O padrão mono se dá a necessidade para baratear custo devido a evitar também o custo desnecessário de cabeação de força correndo em paralelo e bitola mais grossa para o neutro.

OS POSTES DE AFIXAÇÃO DO QUADRO DE MEDIÇÕES

Serão em concreto armado duplo T, altura total de 7m e resistência mínima de 150dan.

CABOS DE SUBIDAS AOS POSTES DE ILUMINAÇÃO

Os cabos serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama, na espessura de 4,0mm² na vertical (subida da caixa de passagem às luminárias/lâmpadas), serão de marca Sil, Cobrecom, ou similar desde que certificada pelo Imetro.

CABOS DE ALIMENTAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO

Os cabos serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama, na espessura de 25,0mm² na horizontal (alimentação de poste a poste), serão de marca Sil, Cobrecom, ou similar desde que certificada pelo Imetro.

RELES FOTOCELULAS

Em cada poste de iluminação será instalado 1 rele fotocélula de 1000w para acionamento período noturno das luminárias.

LUMINÁRIAS LED

Em cada poste de iluminação serão instaladas 2 luminárias led de 200w.

POSTES DE ILUMINAÇÃO

O poste será de aço conico contínuo, h=12m, com 2 petalas a receber luminárias, cabos, e fotocelulas.

CAIXAS DE PASSAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ITATIRA**

Próximo a base de cada poste ser construída caixa de passagem para os cabos, em alvenaria e tampa de concreto, nas dimensões internas de 40x40x40cm.

ELETRODUTOS

Toda a tubulação horizontal sob o piso da avenida será em PVC rígido, com uso de eletrodutos, luvas e curvas, de 2".

SINALIZAÇÃO

PINTURA FAIXAS DE PEDESTRE

As faixas de pedestres serão pintadas conforme projeto com tinta epóxi.

DIVERSOS:

Nas jardineiras do canteiro central serão plantadas arvores ornamentais conforme projeto.

LIMPEZA

A obra de pavimentação deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO

LOCAL: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE

MAPP: 6105

FOTO	01/02	LOCAL	Avenida Zezé Jucá (Início)		
					
DATA:	05/12/2025	SENTIDO	OESTE-LESTE	COORDENADAS	E=424996 ; N=9485846

FOTO	02/20	LOCAL	Avenida Zezé Jucá (Final)		
					
DATA:	05/12/2025	SENTIDO	LESTE-OESTE	COORDENADAS	E=425983 ; N=9485740


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO
LOCAL: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 05 / 12 / 2025

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTID.	QUANTID.	UNID.
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	=	100	= 100,00	%
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	=	4*3	= 12,00	M2
2.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	=	200*4	= 800,00	KM
2.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	=	200*4	= 800,00	KM
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	=	$1,5*(88,92+86,96+211,97+215,98+80,46+76,66+77,25+44+90+40)$	= 1.518,30	M2
2.5	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	=	$1,5*20+2*18+2*(12,22+50,82+114,95+80,38+78,58+79,03+146,71+13,98+86,27)+(88,92+86,96+211,97+215,98+80,46+76,66+77,25+235,23+270,72+113,89)$	= 2.849,92	M
2.6	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	=	$14*(12,22+50,82+114,95+80,38+78,58+79,03+146,71+13,98+86,27)+16*(12,49+11,67+16,73+11,9+12,36+9,43+10,43+8,35+12,45)+54,92*11,5+7*(124,93+56,62)$	= 12.876,55	M2
2.7	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	=	$1,8*(12,22+50,82+114,95+80,38+78,58+79,03+146,71+13,98+86,27)$	= 1.193,29	M2
2.8	RETIRADA DE ÁRVORES	=	$8+25+3+15+2+13+4+2+13+34+24+16$	= 159,00	UN
2.9	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO (DEMOLIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO CIRCULARES EXISTENTES)	=	$16*(12*(3,14*0,15^2))$	= 13,56	M3
2.10	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	=	$1518,3*0,2+2845,42*0,15*0,35+12967,33*0,3+1193,29*0,2+159*6+13,56$	= 5.522,47	M3
2.11	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	=	$1518,3*0,2+2845,42*0,15*0,35+12967,33*0,3+1193,29*0,2+159*6+13,56$	= 5.522,47	M3
3.0 MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	=	$(14*(85,2+13,5+120,15+11,9+80,38+12,36+74,57+15,44+79,05+12,5+144,17+12,28+110,99+12+139,88)+2*10,5+67,13*7)$	= 13.642,09	M2


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO
LOCAL: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 05 / 12 / 2025

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTID.	QUANTID.	UNID.
3.2	BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP)	=	$(14*(85,2+13,5+120,15+11,9+80,38+12,36+74,57+15,44+79,05+12,5+144,17+12,28+110,99+12+139,88)+22*10,5+67,13*7)*0,2$	= 2.728,42	M3
3.3	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X)	=	2712,72*1,6	= 4.365,47	T
3.4	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	=	$(14*(85,2+13,5+120,15+11,9+80,38+12,36+74,57+15,44+79,05+12,5+144,17+12,28+110,99+12+139,88)+22*10,5+67,13*7)$	= 13.642,09	M2
3.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	=	$(14*(85,2+13,5+120,15+11,9+80,38+12,36+74,57+15,44+79,05+12,5+144,17+12,28+110,99+12+139,88)+22*10,5+67,13*7)$	= 13.642,09	M3
4.0	PAVIMENTAÇÃO				
	VIA, CALÇADAS LATERAIS E CANTEIRO CENTRAL				
4.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	=	$(17*(7+78,2+120,15+11,9+80,38+12,36+74,57+15,44+79,05+12,5+144,17+12,28+110,99+12+139,88)+22*13,5+67,13*10)/10000$	= 1,66	HA
4.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	=	$24*1,5+(88,92+86,96+211,97+215,98+80,46+76,66+77,25+235,23+270,89+113,82+141,68+139,88+22*2+67,13*2-6)*2+(85,2+120,15+80,38+74,57+79,05+144,17+110,99+139,88)*2+1*2*8+131*0,8*2$	= 5.754,30	M
4.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	=	$1*(88,92+86,96+211,97+215,98+80,46+76,66+77,25+235,23+270,89+113,82+141,68+139,88+22*2+67,13*2-6-24*0,25)$	= 1.905,96	M2
4.4	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	=	$0,8*(85,2+120,15+80,38+74,57+79,05+144,17+110,99+139,88-131*0,6)$	= 604,63	M2
4.5	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	=	$2*6,15*(85,2+120,15+80,38+74,57+79,05+144,17+110,99+139,88)+22*9,8+67,13*6,3+13,3*(13,5+11,9+12,36+15,44+12,5+12,28+12)$	= 12.098,25	M2


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO
LOCAL: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 05 / 12 / 2025

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTID.	QUANTID.	UNID.
4.6	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	=	$0,25*(88,92+86,96+211,97+215,98+80,46+76,66+77,25+235,23+270,89+113,82+141,68+139,88+22*2+67,13*2+24*1)$	= 485,49	M2
SARJETAS					
4.7	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	=	$(1000-6*7)*0,1*0,35*2$	= 67,06	M3
4.8	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	=	$(1000-6*7)*0,1*0,35*2$	= 67,06	M3
PASSARELAS ELEVADAS EM CONCRETO					
4.9	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	=	$(1,5*(10,13+9,83+11+10,52+12,68+11,13+7,02+7,19+10,2+6)+7*6,5*10+7*7)*0,3$	= 194,27	M3
4.10	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	=	$(1,5*(10,13+9,83+11+10,52+12,68+11,13+7,02+7,19+10,2+6)+7*6,5*10+7*7)*0,3+(1,3*(10,13+9,83+11+10,52+12,68+11,13+7,02+7,19+10,2+6)+5,5*6,5*10+5,5*7)*0,15$	= 272,33	M3
4.11	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	=	$(1,5*(10,13+9,83+11+10,52+12,68+11,13+7,02+7,19+10,2+6)+7*6,5*10+7*7)*0,3+(1,3*(10,13+9,83+11+10,52+12,68+11,13+7,02+7,19+10,2+6)+5,5*6,5*10+5,5*7)*0,15$	= 272,33	M3
4.12	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	=	$10*(65*7+70*6,5)+1*(70*7+7*70)+(1,5*(10,13+9,83+11+10,52+12,68+11,13+7,02+7,19+10,2+6)/,1/,1)$	= 24.435,00	KG
5.0 SINALIZAÇÃO					
5.1	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	=	$1,5*(10,13+9,83+11+10,52+12,68+11,13+7,02+7,19+10,2+6)+7*6,5*10+7*7$	= 647,55	M2
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	=	4	= 4,00	UN
6.2	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	=	36 + 4	= 40,00	UN
6.3	POSTE METÁLICO COM BRAÇO E 2 LUMINARIAS LED 400W, ALTURA 12,00m	=	9*4	= 36,00	UN
6.4	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	=	240*4 + 4*12	= 1.008,00	M
6.5	CABO EM PVC 1000V 4MM2	=	36*15*2	= 1.080,00	M
6.6	CABO EM PVC 1000V 16MM2	=	1008*2	= 2.016,00	M

NARCIZO DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370

PREFEITURA MUNICIPAL DE


ITATIRA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO

LOCAL: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE

DATA: 05 / 12 / 2025

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTID.	QUANTID.	UNID.
7.0	DIVERSOS				
7.1	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	=	131	= 131,00	M2
7.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	=	17*(85,2+13,5+120,15+11,9+80,38+12,36+74,57+15,44+79,05+12,5+144,17+12,28+110,99+12+139,88)+ 22*13,5 + 67,13*10	= 16.682,59	M2


 NARCIS DE MELO JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0607557370

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO
LOCAL: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 05 / 12 / 2025

FONTE DE PREÇOS
TABELA SEINFRA 28.1
BDI SERVIÇO = 28,17%

PLANILHA ORÇAMENTARIA									
ITEM	FONTE TABELA	S=Serviço I=Insumo	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT. S/ BDI	P.UNIT. C/ BDI	P.TOTAL C/BDI
1.0				ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					152.102,00
1.1	SEINFRA	S	COMP. ANEXA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	1.186,72	1.521,02	152.102,00
2.0				SERVIÇOS PRELIMINARES					1.177.018,28
2.1	SEINFRA	S	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	183,41	235,08	2.820,96
2.2	SEINFRA	S	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	800,00	4,97	6,37	5.096,00
2.3	SEINFRA	S	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	800,00	4,97	6,37	5.096,00
2.4	SEINFRA	S	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1.518,30	27,14	34,79	52.821,66
2.5	SEINFRA	S	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	2.849,92	10,44	13,38	38.131,93
2.6	SEINFRA	S	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	12.876,55	31,82	40,78	525.105,71
2.7	SEINFRA	S	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	1.193,29	12,53	16,06	19.164,24
2.8	SEINFRA	S	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	159,00	443,04	567,84	90.286,56
2.9	SEINFRA	S	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO (DEMOLIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO CIRCULARES EXISTENTES)	M3	13,56	572,59	733,89	9.951,55
2.10	SEINFRA	S	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5.522,47	28,38	36,37	200.852,23
2.11	SEINFRA	S	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	5.522,47	32,17	41,23	227.691,44
3.0				MOVIMENTO DE TERRA					1.045.977,65
3.1	SEINFRA	S	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	13.642,09	2,90	3,72	50.748,57
3.2	SEINFRA	S	C3137	BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	2.728,42	105,80	135,60	369.973,75
3.3	SEINFRA	S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X)	T	4.365,47	96,00	123,04	537.127,43
3.4	SEINFRA	S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	13.642,09	0,10	0,13	1.773,47
3.5	SEINFRA	S	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	13.642,09	4,94	6,33	86.354,43
4.0				PAVIMENTAÇÃO					2.861.571,93
				VIA, CALÇADAS LATERAIS E CANTEIRO CENTRAL					
4.1	SEINFRA	S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,66	512,71	657,14	1.090,85
4.2	SEINFRA	S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	5.754,30	28,88	37,02	213.024,19
4.3	SEINFRA	S	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.905,96	55,56	71,21	135.723,41
4.4	SEINFRA	S	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	604,63	62,02	79,49	48.062,04
4.5	SEINFRA	S	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	12.098,25	110,11	141,13	1.707.426,02
4.6	SEINFRA	S	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	485,49	141,98	181,98	88.349,47
				SARJETAS					
4.7	SEINFRA	S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	67,06	54,09	69,33	4.649,27
4.8	SEINFRA	S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	67,06	502,89	644,55	43.223,52
				PASSARELAS ELEVADAS EM CONCRETO					


NARCÍ DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO
LOCAL: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 05 / 12 / 2025

FORNECEDOR: FONTE DE PREÇOS
TABELA SEINFRA 28.1
BDI SERVIÇO = 28,17%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FONTE TABELA	S=Serviço I=Insumo	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT. S/ BDI	P.UNIT. C/ BDI	P.TOTAL C/BDI
4.9	SEINFRA	S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	194,27	54,09	69,33	13.468,74
4.10	SEINFRA	S	C0851	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	M3	272,33	416,21	533,46	145.277,16
4.11	SEINFRA	S	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	272,33	159,08	203,89	55.525,36
4.12	SEINFRA	S	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	24.435,00	12,99	16,65	406.842,75
5.0				SINALIZAÇÃO		-			22.262,77
5.1	SEINFRA	S	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	647,55	26,82	34,38	22.262,77
6.0				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-			421.619,28
6.1	SEINFRA	S	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	4,00	1.736,01	2.225,04	8.900,16
6.2	SEINFRA	S	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	40,00	311,14	398,79	15.951,60
6.3	SEINFRA	S	COMP. ANEXA	POSTE METÁLICO COM BRAÇO E 2 LUMINARIAS LED 200W CADA, ALTURA 12,00m	UN	36,00	5.557,51	7.123,06	256.430,16
6.4	SEINFRA	S	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	1.008,00	49,06	62,88	63.383,04
6.5	SEINFRA	S	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1.080,00	8,67	11,11	11.998,80
6.6	SEINFRA	S	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	2.016,00	25,14	32,22	64.955,52
7.0				DIVERSOS		-			59.890,05
7.1	SEINFRA	S	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	131,00	180,83	231,77	30.361,87
7.2	SEINFRA	S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	16.682,59	1,38	1,77	29.528,18
TOTAL GERAL								R\$	5.740.441,96

OBS: A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 28.1 DA SEINFRA-CE COM BDI DE 28,17%.


 NARCI DE MELO JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0607557370


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO

LOCAL: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE

DATA: 05 / 12 / 2025

PLANILHA DE SERVIÇOS						
ITEM	FONTE TABELA	S=Serviço I=Insumo	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.
1.0				ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.1	SEINFRA	S	COMP. ANEXA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00
2.0				SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	SEINFRA	S	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
2.2	SEINFRA	S	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	800,00
2.3	SEINFRA	S	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	800,00
2.4	SEINFRA	S	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1.518,30
2.5	SEINFRA	S	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	2.849,92
2.6	SEINFRA	S	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	12.876,55
2.7	SEINFRA	S	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	1.193,29
2.8	SEINFRA	S	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	159,00
2.9	SEINFRA	S	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO (DEMOLIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO CIRCULARES EXISTENTES)	M3	13,56
2.10	SEINFRA	S	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5.522,47
2.11	SEINFRA	S	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	5.522,47
3.0				MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	SEINFRA	S	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	13.642,09
3.2	SEINFRA	S	C3137	BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	2.728,42
3.3	SEINFRA	S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X)	T	4.365,47
3.4	SEINFRA	S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	13.642,09
3.5	SEINFRA	S	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	13.642,09
4.0				PAVIMENTAÇÃO		
				VIA, CALÇADAS LATERAIS E CANTEIRO CENTRAL		
4.1	SEINFRA	S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,66
4.2	SEINFRA	S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	5.754,30
4.3	SEINFRA	S	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.905,96
4.4	SEINFRA	S	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	604,63
4.5	SEINFRA	S	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	12.098,25
4.6	SEINFRA	S	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	485,49
				SARJETAS		
4.7	SEINFRA	S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	67,06


NARCÍ DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO

LOCAL: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE

DATA: 05 / 12 / 2025

PLANILHA DE SERVIÇOS						
ITEM	FONTE TABELA	S=Serviço I=Insumo	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.
4.8	SEINFRA	S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	67,06
				PASSARELAS ELEVADAS EM CONCRETO		
4.9	SEINFRA	S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	194,27
4.10	SEINFRA	S	C0851	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	M3	272,33
4.11	SEINFRA	S	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	272,33
4.12	SEINFRA	S	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	24.435,00
5.0				SINALIZAÇÃO		-
5.1	SEINFRA	S	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	647,55
6.0				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-
6.1	SEINFRA	S	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	4,00
6.2	SEINFRA	S	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	40,00
6.3	SEINFRA	S	COMP. ANEXA	POSTE METÁLICO COM BRAÇO E 2 LUMINARIAS LED 200W CADA, ALTURA 12,00m	UN	36,00
6.4	SEINFRA	S	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	1.008,00
6.5	SEINFRA	S	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1.080,00
6.6	SEINFRA	S	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	2.016,00
7.0				DIVERSOS		-
7.1	SEINFRA	S	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	131,00
7.2	SEINFRA	S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	16.682,59

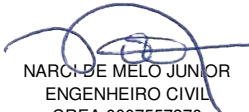

NARCÍDE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO
LOCAL: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 05 / 12 / 2025

FONTES DE PREÇOS
TABELA SEINFRA 28.1

COMPOSIÇÃO - POSTE METÁLICO COM BRAÇO E 2 LUMINARIAS LED 400W, ALTURA 12,00m (DESONERADO)								
ITEM	FONTES TABELA	S=Serviço I=Insumo	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO SEM BDI	TOTAL SEM BDI
1.0				MAO DE OBRA				951,70
1.1	SEINFRA	I	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	19,10	38,20
1.2	SEINFRA	I	I2312	ELETRICISTA	H	2,00	24,15	48,30
1.3	SEINFRA	I	I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	20,00	19,10	382,00
1.4	SEINFRA	I	I1858	SERRALHEIRO	H	20,00	24,16	483,20
2.0				MATERIAIS				204,58
2.1	SEINFRA	I	I2301	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	UN	3,00	6,20	18,60
2.2	SEINFRA	I	I2302	DISCO DE DESBASTE 1/4" DE 7"	UN	1,00	23,78	23,78
2.3	SEINFRA	I	I1061	ELETRODOS	KG	5,00	32,44	162,20
3.0				SERVIÇOS				3.937,63
3.1	SEINFRA	S	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	1,00	48,92	48,92
3.2	SEINFRA	S	C0851	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	M3	0,50	416,21	208,11
3.3	SEINFRA	S	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,50	159,08	79,54
3.4	SEINFRA	S	C2554	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2")	M	2,00	77,77	155,54
3.5	SEINFRA	S	C2562	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	M	4,00	105,50	422,00
3.6	SEINFRA	S	C2563	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	4,00	127,17	508,68
3.7	SEINFRA	S	C2564	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	M	4,00	164,78	659,12
3.8	SEINFRA	S	C4806	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	UN	2,00	776,50	1.553,00
3.8	SEINFRA	S	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	1,00	79,13	79,13
3.9	SEINFRA	S	C1428	GRAFITE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	2,46	46,47	114,32
3.10	SEINFRA	S	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	2,46	44,42	109,27
4.0				EQUIPAMENTOS				463,60
4.1	SEINFRA	I	I0584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	2,00	62,04	124,08
4.2	SEINFRA	I	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	2,00	169,76	339,52
TOTAL SEM BDI								5.557,51


 NARCI DE MELO JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0607557370

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO
LOCAL: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 05 / 12 / 2025

FONTE DE PREÇOS
TABELA SEINFRA 28.1

COMPOSIÇÃO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (DESONERADO)								
ITEM	FONTE TABELA	S=Serviço I=Insumo	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO SEM BDI	TOTAL SEM BDI
1	SEINFRA	I	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	1,00	6.171,03	6.171,03
2	SEINFRA	I	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,50	17.326,01	8.663,01
TOTAL PARA 1 MÊS S/ BDI								14.834,04
DURAÇÃO OBRA (MÊS)								8,00
TOTAL PARA 8 MÊS S/ BDI								118.672,32
FRAÇÃO 100%								1.186,72


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO

LOCAL: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE

DATA: 05 / 12 / 2025

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8			
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	2,65	152.102,00	12,50	19.012,75	12,50	19.012,75	12,50	19.012,75	12,50	19.012,75	12,50	19.012,75	12,50	19.012,75	12,50	19.012,75	12,50	19.012,75	12,50	19.012,75
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	20,50	1.177.018,28	25,00	294.254,57	25,00	294.254,57	25,00	294.254,57	25,00	294.254,57		-		-		-		-		-
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	18,22	1.045.977,65	25,00	261.494,41	25,00	261.494,41	25,00	261.494,41	25,00	261.494,41		-		-		-		-		-
4.0	PAVIMENTAÇÃO	49,85	2.861.571,93	10,00	286.157,19	10,00	286.157,19	10,00	286.157,19	10,00	286.157,19	15,00	429.235,79	15,00	429.235,79	15,00	429.235,79	15,00	429.235,79	15,00	429.235,79
5.0	SINALIZAÇÃO	0,39	22.262,77		-		-		-		-		-		-		-	100,00	22.262,77		-
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,34	421.619,28		-		-		-		-	25,00	105.404,82	25,00	105.404,82	25,00	105.404,82	25,00	105.404,82	25,00	105.404,82
7.0	DIVERSOS	1,04	59.890,05		-		-		-		-		-		-		-	100,00	59.890,05		-
	TOTAL SIMPLES	100,00	5.740.441,96	15,00	860.918,93	15,00	860.918,93	15,00	860.918,93	15,00	860.918,93	9,64	553.653,36	9,64	553.653,36	9,64	553.653,36	11,08	635.806,18		-
	TOTAL ACUMULADO	100,00	5.740.441,96	15,00	860.918,93	30,00	1.721.837,85	45,00	2.582.756,78	60,00	3.443.675,70	69,64	3.997.329,06	79,28	4.550.982,42	88,92	5.104.635,78	100,00	5.740.441,96		-


NARC DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370

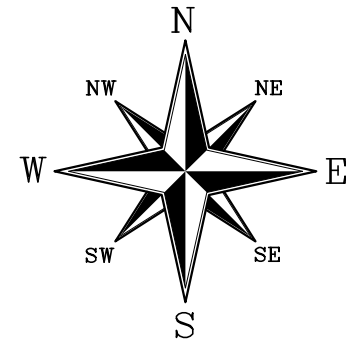
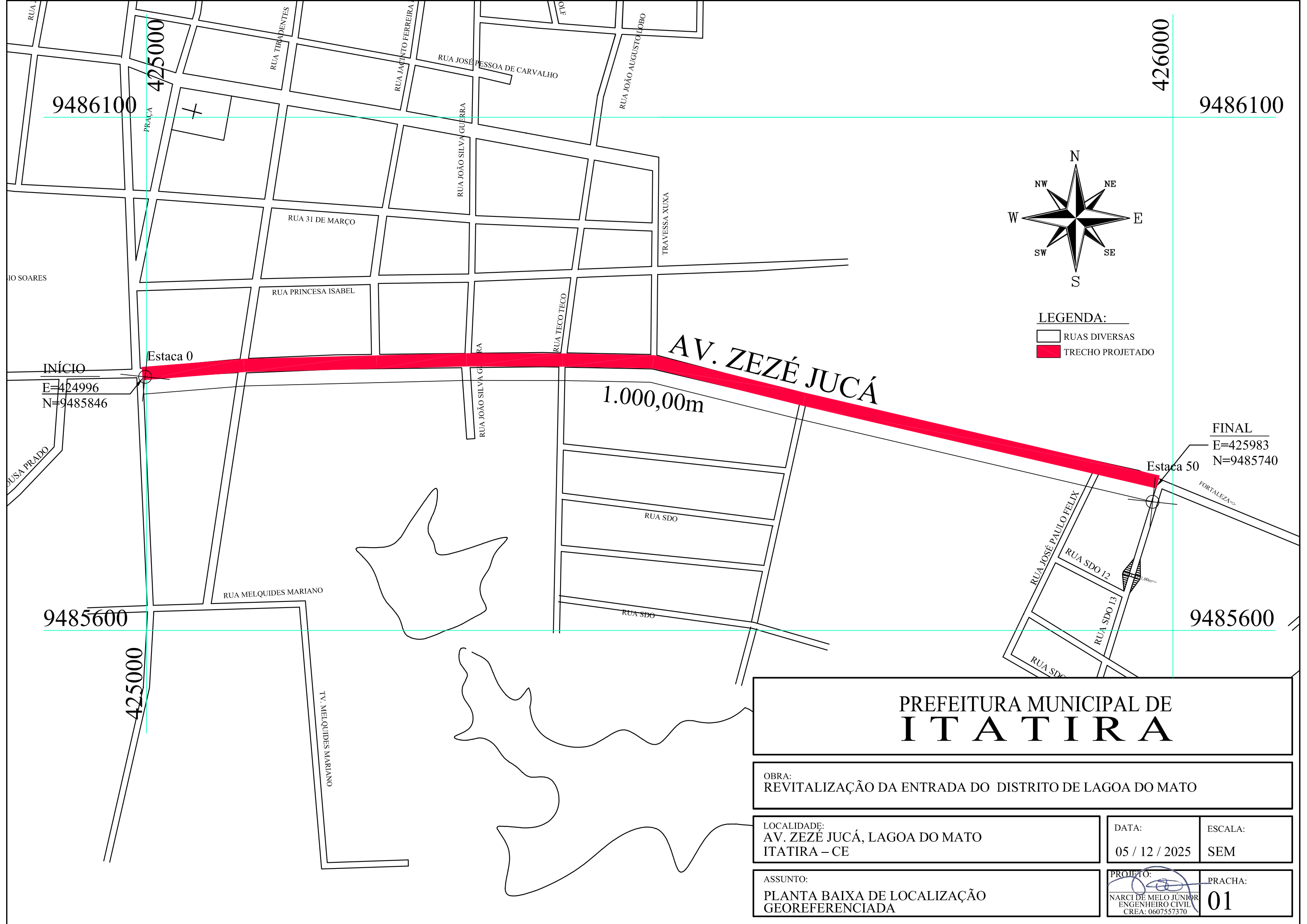
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO
LOCAL: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 05 / 12 / 2025

CÁLCULO DO BDI DA OBRA - COM DESONERAÇÃO		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	BDI =	28,17%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370



LEGENDA:
 RUAS DIVERSAS
 TRECHO PROJETADO

INÍCIO
 E=424996
 N=9485846

FINAL
 E=425983
 N=9485740

1.000,00m

AV. ZEZÉ JUCÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ITATIRA**

OBRA:
 REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO

LOCALIDADE:
 AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO
 ITATIRA – CE

DATA:
 05 / 12 / 2025

ESCALA:
 SEM

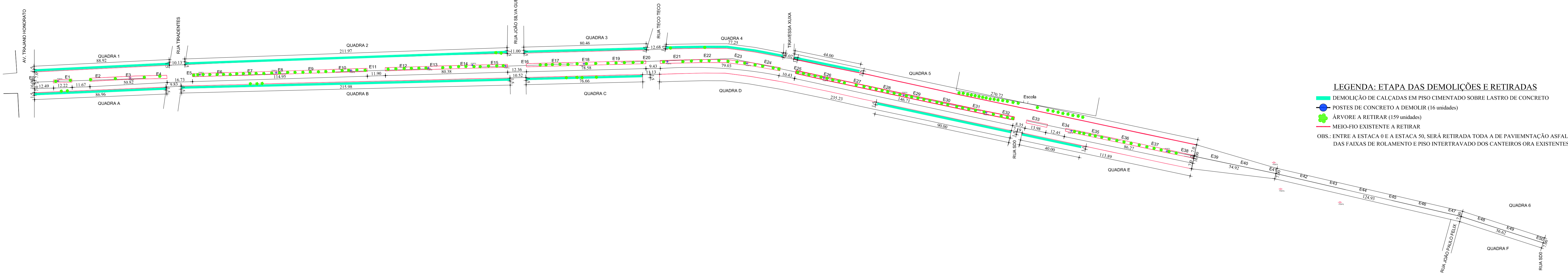
ASSUNTO:
 PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO
 GEOREFERENCIADA

PROJETO:

 NARCI DE MELO JÚNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 0607557370

PRACHA:
01

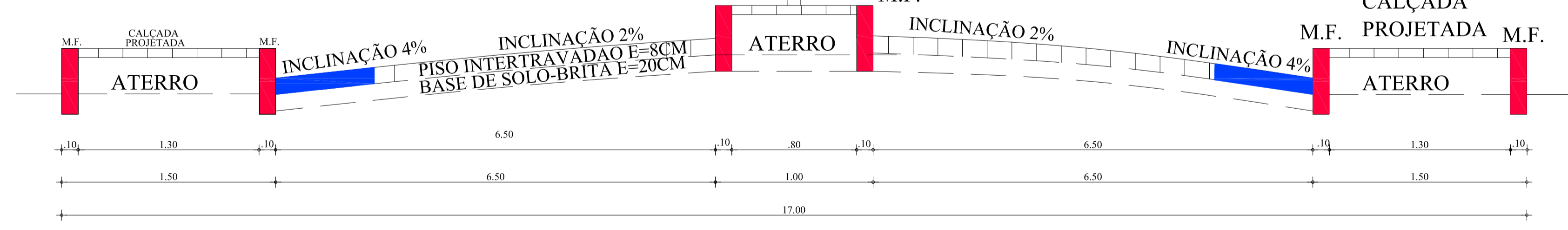
01 PLANTA BAIXA - ETAPA DAS DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
 ESCALAS = 1:1250



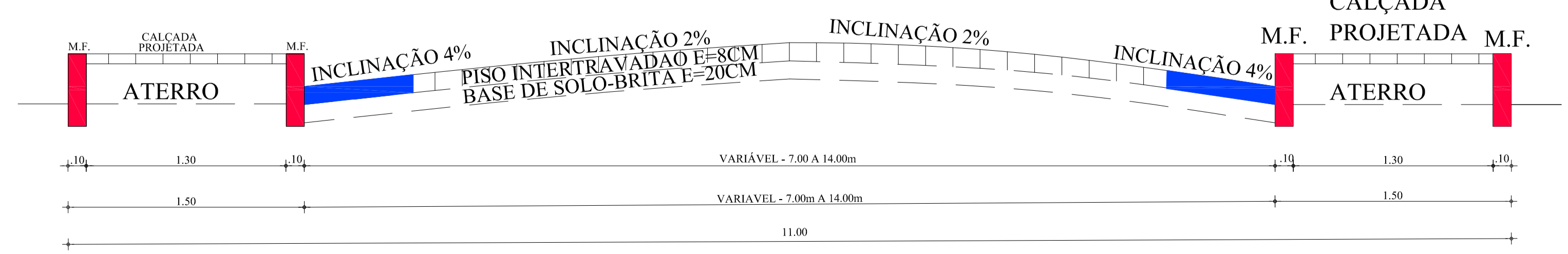
02 PLANTA BAIXA - ETAPA PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
 ESCALAS = 1:1250



03 SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO COM CANTEIRO
 ESCALAS = SEM



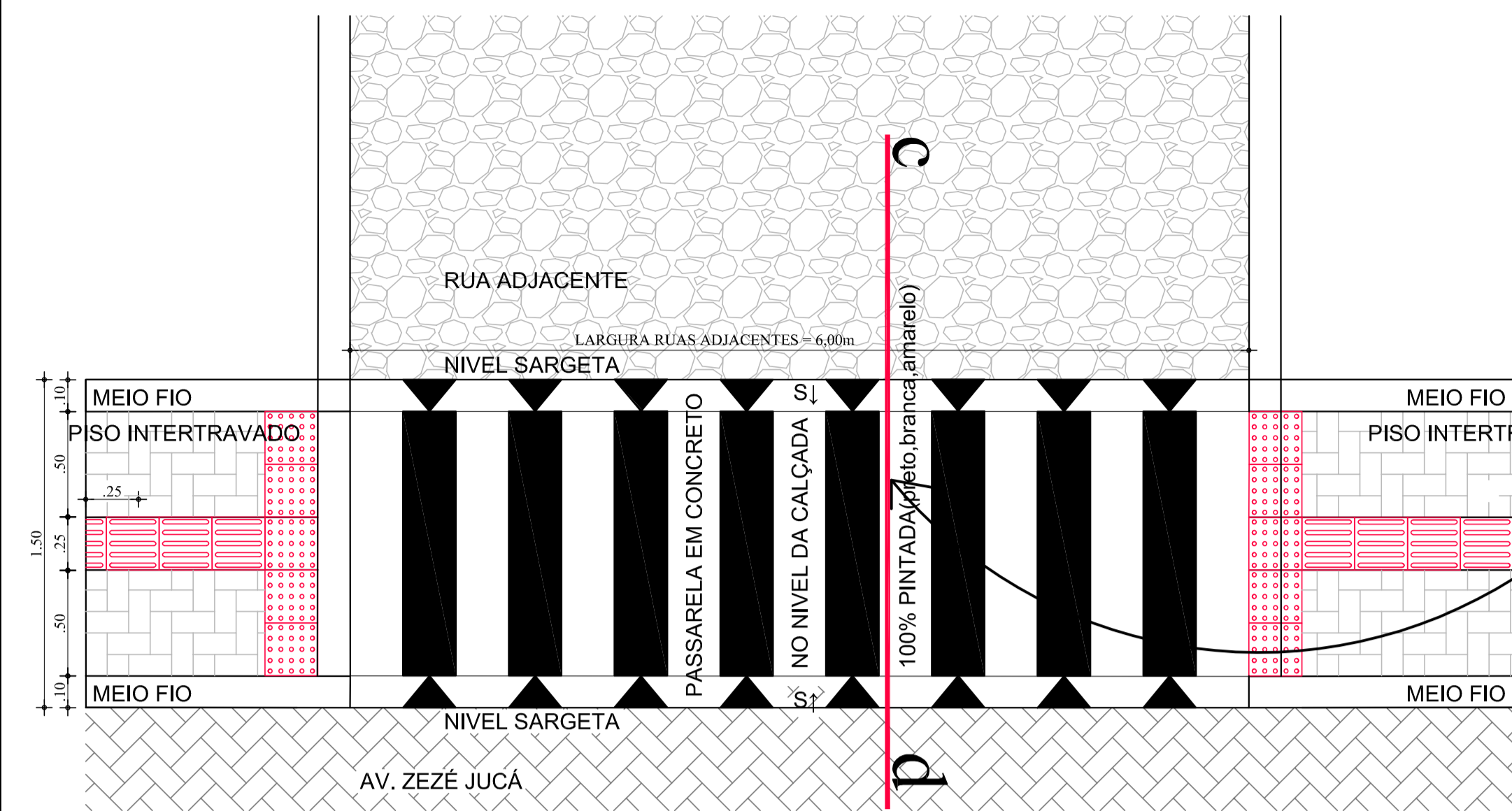
04 SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO SEM CANTEIRO
 ESCALAS = SEM



- LEGENDA: ETAPA PAVIMENTAÇÃO PROJETADA**
- CALÇADAS E CANTEIRO PROJETADOS (VER PLANTA 03)
 - POSTES METÁLICOS PROJETADOS
 - ÁRVORES A IMPLANTAR
 - BANCOS PROJETADOS
 - PASSARELAS ELEVADAS PROJETADAS
 - ▨ PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
 - MEIO-FIO DIVERSOS (EXISTENTES)
 - MEIO-FIO PROJETADO ELEVADO
 - PAVIMENTO PROJETADO NIVELADO COM PAVIMENTO EXISTENTE
- OBS: TODAS AS MEDIDAS DE EXTENSÕES DE RUAS TORTUOSAS/SINUSOAS, FORAM MEDIDAS NO EIXO DA VIA

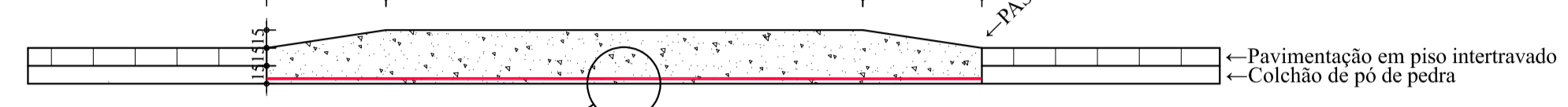
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO		
LOCALIDADE: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO ITATIRA – CE	DATA: 05 / 12 / 2025	ESCALA: INDICADA
ASSUNTO: PLANTAS BAIXAS E SEÇÃO TRANSVERSAL PADRÃO	PROJETADO POR: NARCIZO DE MELO JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL CREA: 14.459/D	PRCHA: 02

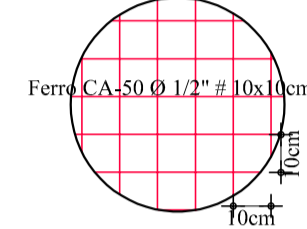


CORTE CD

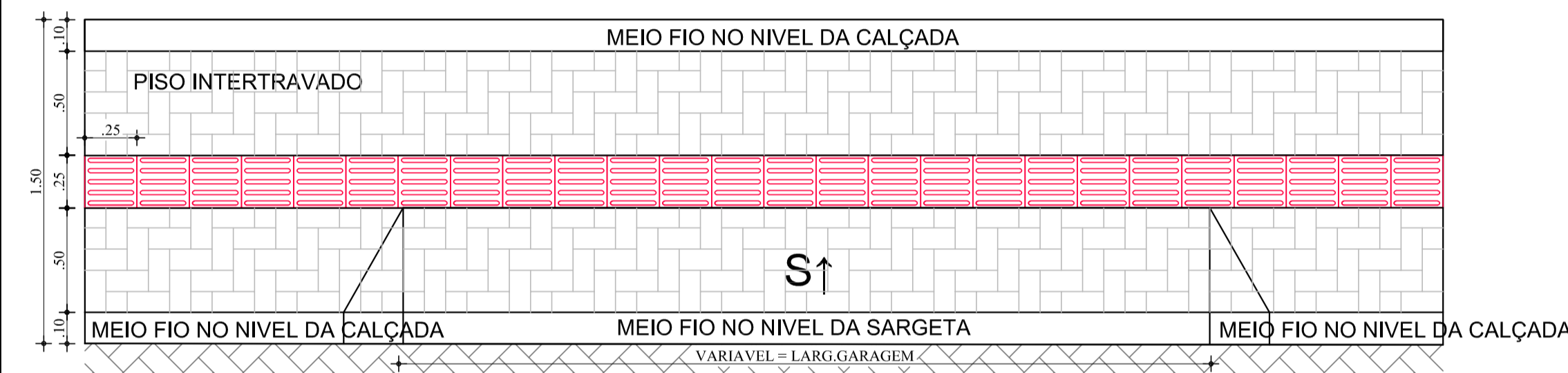
ESCALAS = SEM



DETALHE MALHA DE FERRO

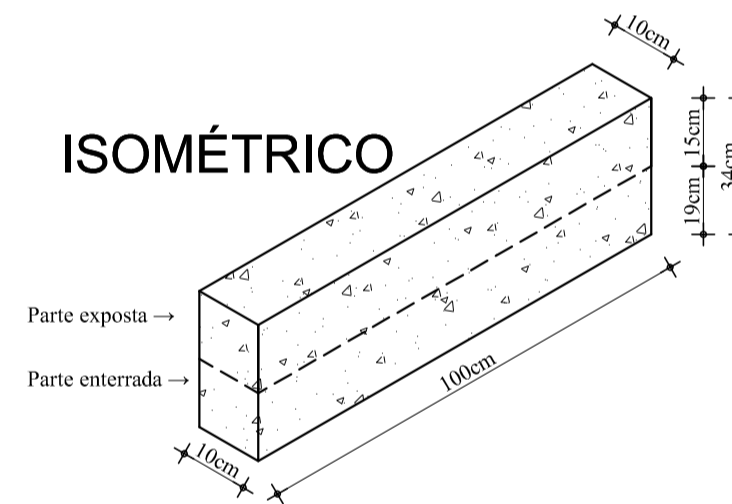


01 CRUZAMENTOS DA AVENIDA PROJETADA COM AS RUAS ADJACENTES (ESQUINAS)
ESCALAS = SEM



DETALHE MEIO FIO

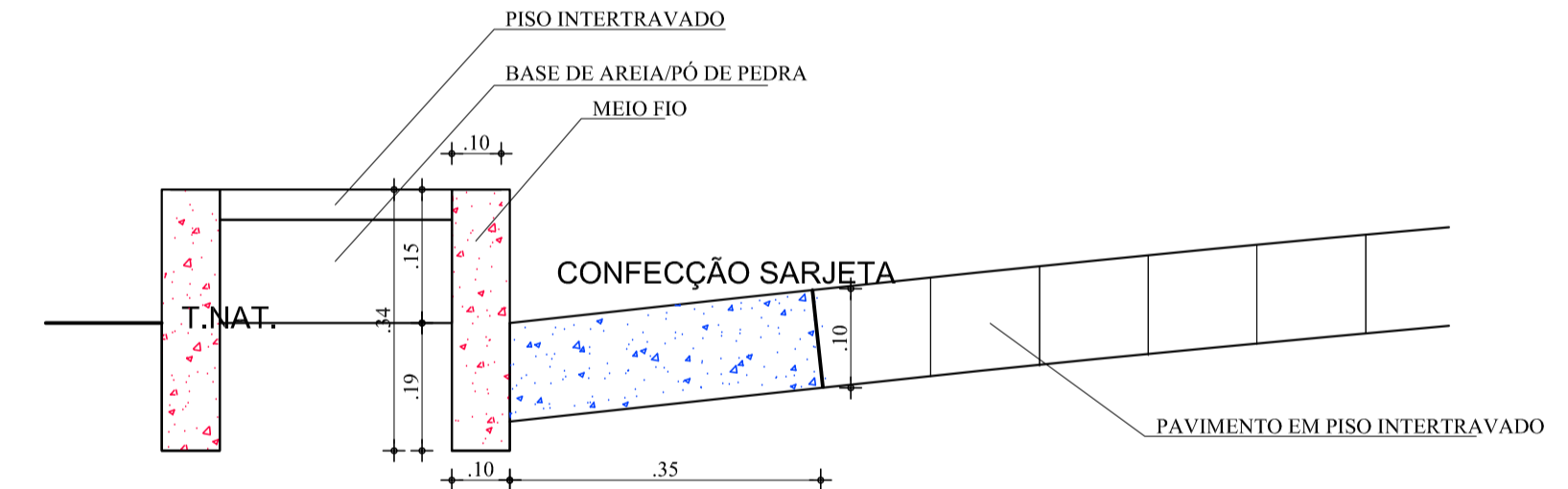
ESCALAS = SEM



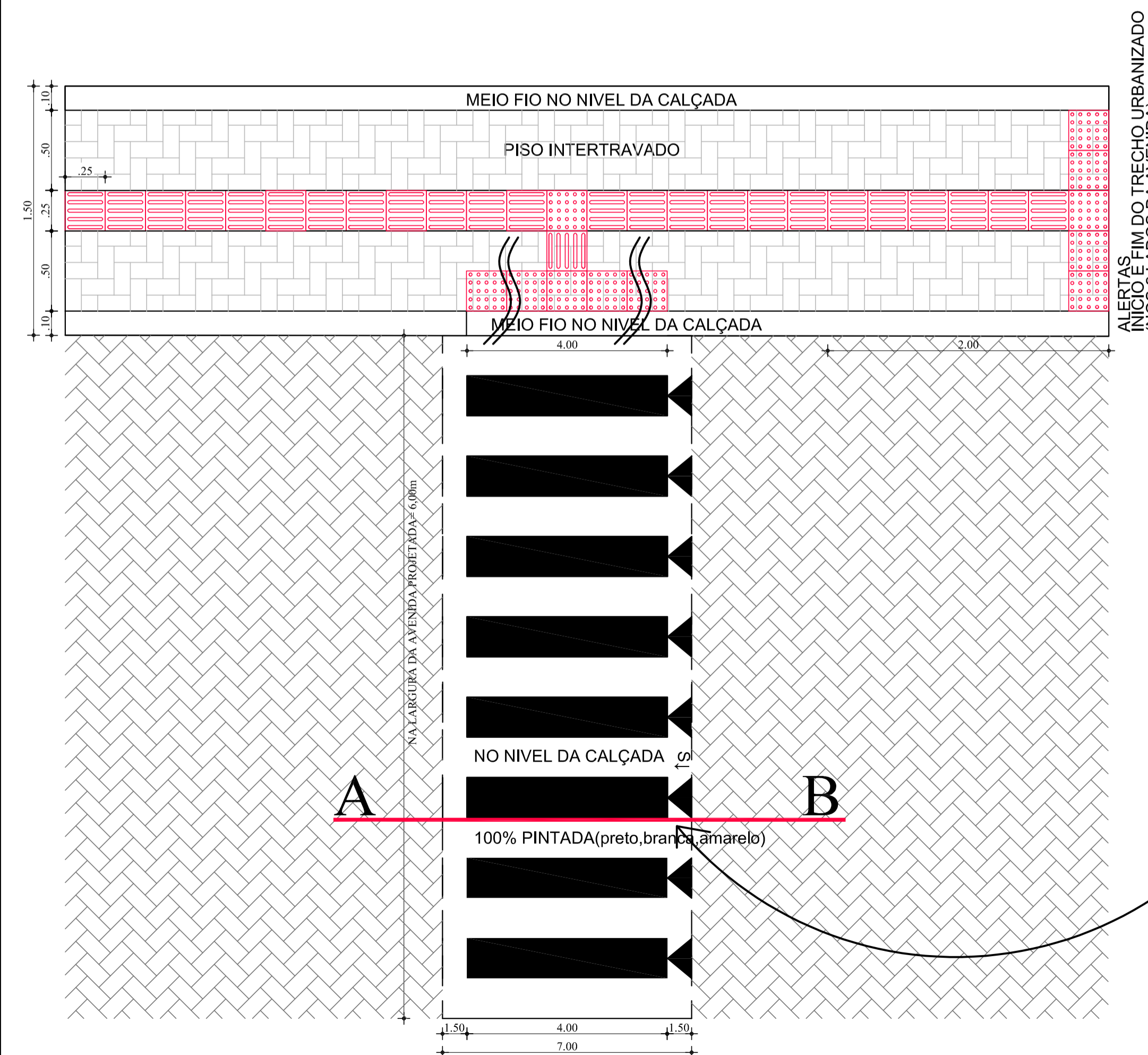
05 DETALHE MEIO FIO
ESCALAS = SEM

DETALHE SARGETA

ESCALAS = SEM

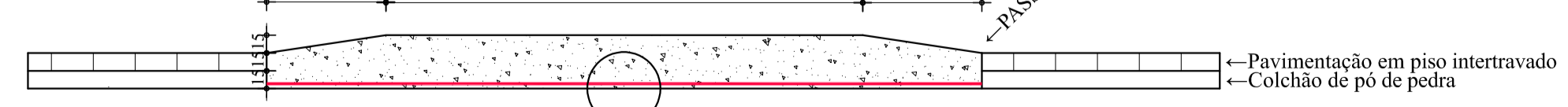


06 DETALHE SARGETA
ESCALAS = SEM

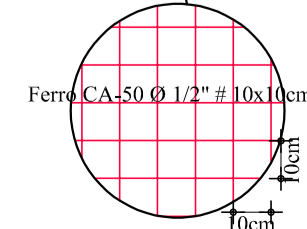


CORTE AB

ESCALAS = SEM



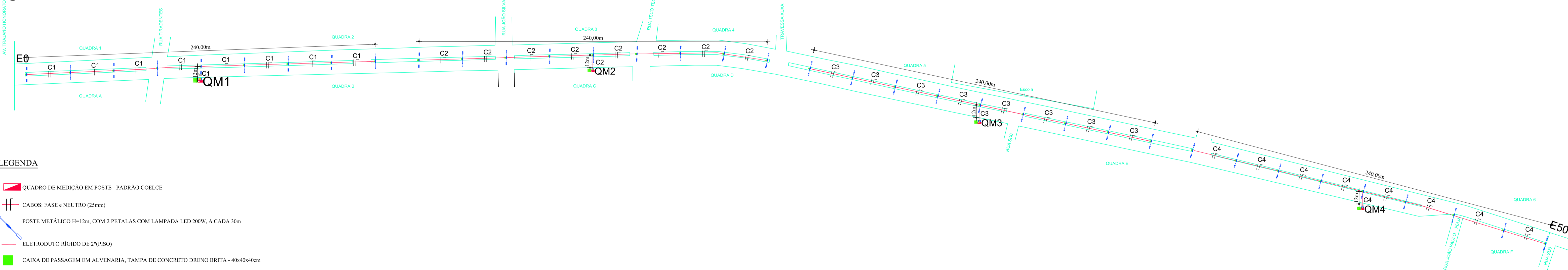
DETALHE MALHA DE FERRO



03 PASSARELAS ELEVADAS EM CONCRETO
ESCALAS = SEM

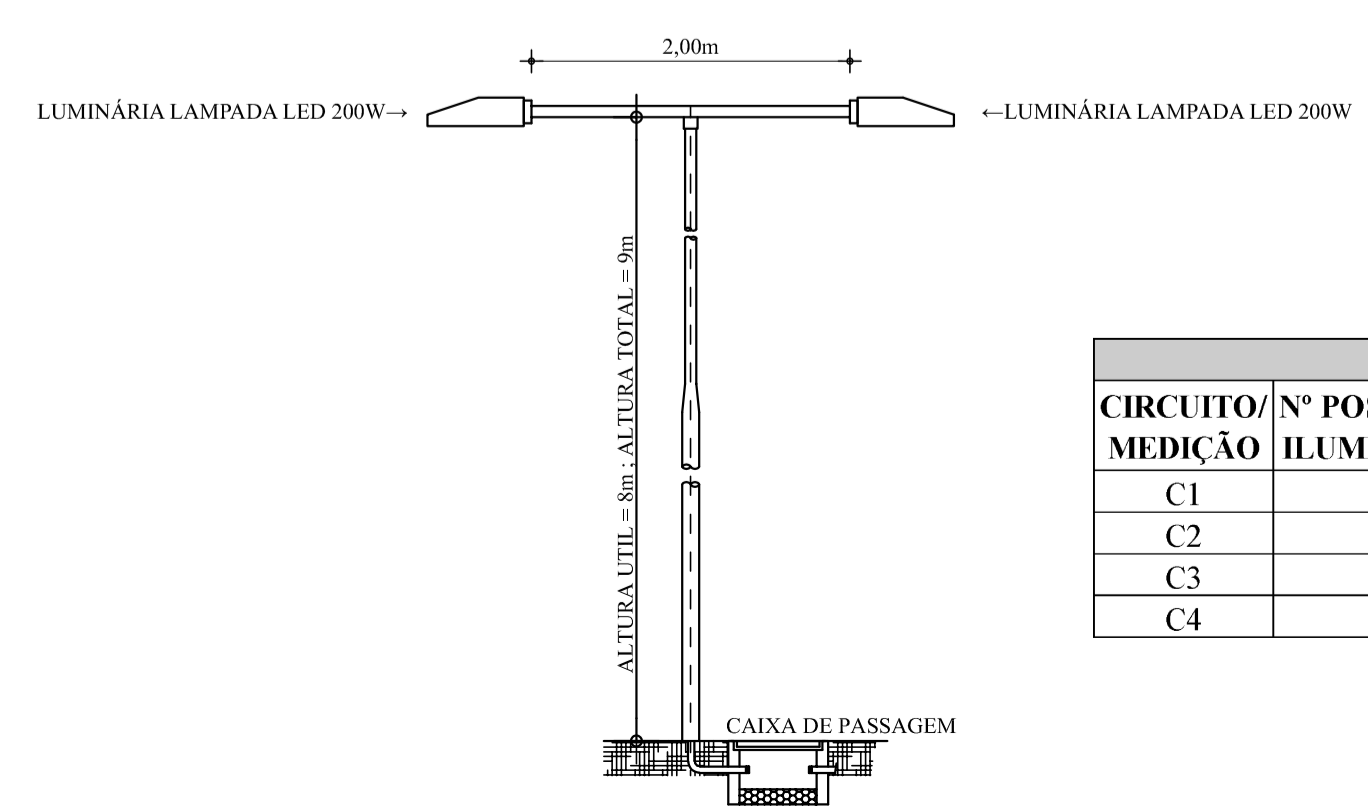
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA		
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO		
LOCALIDADE: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO ITATIRA - CE	DATA: 05/12/2025	ESCALA: SEM
ASSUNTO: PLANTA DE DETALHES	PROJ. DE: [Signature] NARCÍ DE MELO JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL CREA: 14459/D	PRCHA: 03

01 PLANTA BAIXA
ESCALAS - SEM



LEGENDA

- QUADRO DE MEDIÇÃO EM POSTE - PADRÃO COELCE
- CABOS: FASE e NEUTRO (25mm)
- POSTE METÁLICO H=12m, COM 2 PETALAS COM LAMPADA LED 200W, A CADA 30m
- ELETRODUTO RÍGIDO DE 2" (PISO)
- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, TAMPA DE CONCRETO DRENO BRITA - 40x40x40cm



QUADRO DE CARGAS					
CIRCUITO/MEDIÇÃO	Nº POSTES DE ILUMINAÇÃO	POTÊNCIA DAS 2 LAMPADAS	POTÊNCIA (W)	CONDUTOR (mm²)	DISJUNTOR (A)
C1	9	400	3600	25	50
C2	9	400	3600	25	50
C3	9	400	3600	25	50
C4	9	400	3600	25	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA**

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO

LOCALIDADE: AV. ZEZÉ JUCÁ, LAGOA DO MATO ITATIRA - CE	DATA: 05/12/2025	ESCALA: INDICADA
---	---------------------	---------------------

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO	PROJETO DE: NARCISSE MELLO JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL CREA: 14459/D	PRACHA: 04
------------------------------	---	----------------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251743630

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

NARCI DE MELO JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0607557370**

Registro: **14459D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA**

CPF/CNPJ: **07.963.739/0001-48**

RUA PADRE JOSÉ LAURINDO

Nº: **1249**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITATIRA**

UF: **CE**

CEP: **62720000**

Contrato: **0108.01/2019-CC**

Celebrado em: **01/08/2019**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ZEZÉ JUCÁ

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO DE LAGOA DO MATO**

Cidade: **ITATIRA**

UF: **CE**

CEP: **62720000**

Data de Início: **10/10/2025**

Previsão de término: **31/12/2028**

Coordenadas Geográficas: **-4.652366, -39.667313**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA**

CPF/CNPJ: **07.963.739/0001-48**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	3,00	km
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	3,00	km
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	3,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	3,00	km
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	3,00	km
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	3,00	km
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	3,00	km
16 - Execução		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	3,00	km
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	3,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	3,00	km
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	3,00	km
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	3,00	km
80 - Projeto > GEODÉSIA > LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS > DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO DE PRECISÃO > #34.2.2.1 - COM USO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS	3,00	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM e ILUMINAÇÃO, PLANTAS GEOREF., SHAPE, KML, DA OBRA DE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bB6bA
 Impresso em: 10/10/2025 às 15:55:09 por: , ip: 187.18.142.85





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251743630

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO DISTRITO DE LAGOA DO MATO EM ITATIRA-CE. OBJETO DO MAPP 6105 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

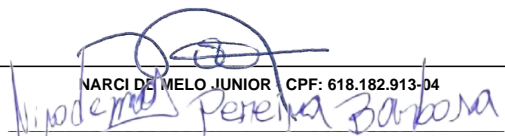
8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ITATIRA-CE, 10 de OUTUBRO de 2025

Local

data


 MARCI DE MELO JUNIOR CPF: 618.182.913-04
 NICODEMOS PEREIRA BARBOSA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - CNPJ: 07.963.739/0001-48
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **10/10/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8218287578**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bB6bA
 Impresso em: 10/10/2025 às 15:55:10 por: , ip: 187.18.142.85

